

# Câmara Municipal de Alegre

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000  
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PROJETO DE LEI N° 006/2021

#### PARECER

=====

##### **Síntese:**

O chefe do Poder Executivo Municipal, submete à apreciação desta Casa de Leis, projeto de lei com finalidade promover alteração da redação do art. 2º e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.652/2005, que dispõe o sobre o Regime Pronto Pagamento ou Adiantamento.

##### **Quanto ao mérito:**

As ponderações de mérito da proposição são oportunas e admissíveis, tanto em relação à exclusão das subsecretarias que não mais existem na Estrutura da Administração Municipal, quanto à inclusão de outros órgãos da que atualmente necessitam do Regime de Pronto Pagamento.

##### **Quanto à Legalidade:**

No âmbito da legalidade, entendemos que a proposição acha-se obediente às normas legais e constitucionais pertinentes, tendo o Município competência para dispor sobre a matéria.

##### **Conclusão:**

Pelo exposto, julgando que a proposição encontra-se amparada das formalidades legais e não vendo nenhum impedimento de natureza constitucional ou legal, votamos favoravelmente pela sua acolhida e aprovação.

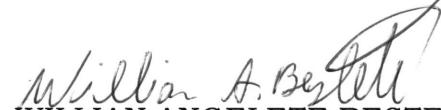
É o parecer.

Sala das Sessões, 03 de março de 2021.

  
ROMILTON POLASTRELI  
(RELATOR)

ACOLHEMOS O PARECER DO RELATOR E VOTAMOS NO MESMO SENTIDO.

  
FÁBIO BRAGANÇA POLASTRELI  
(PRESIDENTE)

  
WILLIAN ANGELETE BESTETE  
(MEMBRO)